



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 52/2020

Relator: Vereador Claudécir Rodrigues Martins

Trata-se de Projeto de Lei nº 52/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 62.338,13 (sessenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e treze centavos), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Verifica-se que, a presente propositura visa a criação de dotação orçamentária específica para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados ao Centro de Especialidades, por meio de recurso federal aprovado pela Lei nº 6.692 de 06 de junho de 2019 e que não foi executado integralmente.

Para instruir a presente propositura, o Chefe do Executivo anexou cópia da Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 286 de 11/02/2020, o qual se manifesta favorável à proposta.

Para arcar com as despesas decorrentes deste projeto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52069-1, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Cumprе destacar que, em conformidade com o disposto no artigo 41, inciso II, da mencionada Lei Federal, os créditos adicionais destinados às despesas para as quais não haja dotação específica são classificados como especiais.

Ressaltamos, ainda, que, nos termos dos artigos 58, IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e 174, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é privativa do Prefeito Municipal.

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação da presente propositura em Plenário.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de Maio de 2020.

Claudecir Rodrigues Martins
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

